

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ/MF nº 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.91-8

AVISO AOS ACIONISTAS RETIFICAÇÃO DO VALOR DOS JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO POR AÇÃO

Arezzo Indústria e Comércio S.A. (“Companhia”), em continuidade ao aviso aos acionistas divulgado em 18 de dezembro de 2017 (“Aviso aos Acionistas”), comunica aos seus acionistas que o Conselho de Administração da Companhia aprovou a retificação do valor bruto por ação de juros sobre capital próprio referente ao período de julho a dezembro de 2017, com base no patrimônio líquido apurado em balanço levantado em 18 de dezembro de 2017, para excluir do cálculo as 25.000 (vinte e cinco mil) ações em tesouraria, de modo que o valor bruto por ação passa a ser de R\$ 0,23311947346 (“JCP”).

O montante total dos JCP e as demais informações constantes no Aviso aos Acionistas permanecem inalteradas e são reproduzidas abaixo para informação completa aos senhores acionistas.

1. Em atendimento ao artigo 205 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), o pagamento dos JCP terá como beneficiários os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Companhia em 21 de dezembro de 2017, inclusive.

2. Montante Total: Será pago, a título de JCP, o valor bruto total de R\$ 20.920.347,16 (vinte milhões, novecentos e vinte mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), correspondente ao valor bruto de R\$ 0,23311947346 por ação, desconsiderada as ações em tesouraria, sujeito a tributação pelo Imposto de Renda na Fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), conforme legislação em vigor, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, para os quais não há retenção, ou acionistas domiciliados em países ou jurisdições para os quais a legislação estabeleça alíquota diversa. Os acionistas isentos ou imunes deverão comprovar a sua condição até 28 de dezembro de 2017, encaminhando a documentação pertinente à Companhia, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Gomes de Carvalho, 1.507, 16º andar, Vila Olímpia. Telefone: (11) 2132-4300, Fax: (11) 3847-8971.

2.1. O capital social da Companhia, na presente data, é representado por 89.765.882 (oitenta e nove milhões, setecentas e sessenta e cinco mil, oitocentas e oitenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo que os JCP a serem pagos

são correspondentes ao valor bruto de R\$ 0,23311947346 por ação, desconsideradas as 25.000 (vinte e cinco mil ações em tesouraria).

3. Data de Contabilização: A Companhia deverá registrar os créditos correspondentes aos JCP em sua contabilidade em dezembro de 2017.

4. Data de Pagamento: O pagamento dos JCP será efetuado em 05 de janeiro de 2017, de acordo com a respectiva conta corrente e domicílio bancário fornecido pelo acionista ao Itaú Unibanco S.A., instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia, e não será objeto de qualquer remuneração a título de atualização monetária. As ações serão negociadas *ex-direitos* ao recebimento dos JCP a partir de 22 de dezembro de 2017, inclusive.

5. Para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de “Banco/Agência/Conta Corrente”, os JCP somente serão creditados a partir do terceiro dia útil contado da data da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos do Itaú Unibanco S.A., que poderá ser efetuada através de qualquer agência da rede ou por meio de correspondência dirigida à Diretoria de Soluções para o Mercado de Capitais - Gerência de Escrituração, Unidade de Processamento localizada na Av. Ururai, 111 – Prédio B - Térreo, CEP 03084-010, São Paulo, SP.

6. Os pagamentos relativos às ações depositadas na custódia da B3 serão creditados àquela entidade e as Instituições Custodiantes se encarregarão de repassá-los aos respectivos acionistas titulares.

7. Nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei 9.249/95, do item III da Deliberação CVM nº 683/12 e do artigo 35 do Estatuto Social da Companhia, o valor líquido dos referidos JCP pagos aos acionistas será imputado aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2017.

São Paulo, 02 de janeiro de 2018.

DANIEL LEVY

Diretor de Relações com Investidores,
Diretor Vice Presidente Corporativo e Diretor Financeiro